

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020083
UF Ente Receptor:	GO
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE ALEXANIA
CNPJ Ente Receptor:	01.298.975/0001-00
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 212.487,45
Masked Input	212 487.45

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	LUCELIA PEREIRA RORIZ
Cargo	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Telefone	(61) 98152-3131
E-mail	lucelia.roriz@alexania.go.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Dia 02/07/2024, às 18h, na Subprefeitura de Olhos D'Água, foi realizada audiência pública que reuniu por volta de 30 participantes, sendo a maioria, representantes da comunidade local, tais como: artesãos, artistas, produtores, gestores públicos e especialistas da área cultural. Nosso principal objetivo foi discutir a implementação das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, além de promover um debate aberto sobre o desenvolvimento econômico e social do município. Durante a sessão, foram esclarecidas diversas questões sobre as legislações em vigor, destacando sua relevância para o fomento das atividades artísticas e culturais locais contribuindo com sugestões e propostas para fortalecer a economia criativa de Olhos D'Água.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Link da transmissão da audiência pública do dia 02/07/2024

https://www.youtube.com/watch?v=gs1_TTm5GMU

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Projetos livres	R\$ 106.243,72	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Suporte no desenvolvimento dos processos técnicos necessários para operacionalização da PNAB	R\$ 10.624,37	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 95.619,36	1	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão destinados 20% do valor total, em vagas destinadas para as ações desenvolvidas em áreas periféricas da cidade e zona rural, onde as propostas poderão ser de Projetos Livres que atendam às necessidades da área em que a proposta será enviada e das regiões que serão delimitadas no chamamento público.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Política de cotas; Critérios diferenciados de pontuação extra para propostas desenvolvidas majoritariamente por grupos ou pessoas pertencentes à população específica, tais como, LGBTQIA+, comunidades tradicionais, dentre outras.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

1GQYSLVB